



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020/PMO/GABINETE/DEFESA CIVIL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020/PMO/GABINETE/DEFESA CIVIL**

Contrato de Locação de Imóvel, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2020/PMO/GABINETE/DEFESA CIVIL que entre si celebram o Município de Óbidos/ Gabinete/Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Sr.<sup>a</sup> MYRTA BASTOS PEREIRA, Portadora do CPF nº 206.439.262-91 e RG Nº 3725409 PC/PA 2ª Via.

### I. PARTES

#### **CONTRATANTE**

O Município de Óbidos, através do Gabinete/Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS – Prefeito Municipal de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF nº: 071.880.802-91, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

#### **CONTRATADA**

A Sr.<sup>a</sup> MYRTA BASTOS PEREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3725409 PC/PA 2ª Via e CPF nº 206.439.262-91, residente e domiciliada à Travessa Paraná, nº 23, Aeroporto Velho, Santarém/PA CEP nº 68.020-100.

### II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, Pelo presente instrumento de carta-contrato de locação de imóvel, e na melhor forma de direito, que entre si celebram, as partes anteriormente individuadas e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |              | DIAS          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|---------------|
| Locação do imóvel localizado à Rua Professora Cezarina Das Graças De Aquino, N° 91, Esquina com a Rua Deputado Raimundo Chaves, Bairro Centro, para o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Óbidos, no exercício 2020, de propriedade da Sr. <sup>a</sup> MYRTA BASTOS PEREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 3725409 PC/PA 2ª Via e CPF n° 206.439.262-91, residente e domiciliada à Travessa Paraná, n° 23, Aeroporto Velho, Santarém/PA CEP n° 68.020-100 | 01 | R\$ 2.200,00 | R\$ 23.393,33 |

## VII. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**11 – Gabinete do Prefeito**

**1111 – Gabinete do Prefeito**

**14.182.0008.200.7 – Manutenção da Defesa Civil**

**33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

## VIII. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os Fiscais do Contrato serão os seguintes servidores nomeados pela **Portaria n° 001, de 16 de janeiro de 2020**, conforme tabela abaixo, nos termos da Lei n° 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

devidamente qualificadas, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições presente neste contrato.

### III. DA LEGISLAÇÃO

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso X, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2020/PMO/GABINETE/DEFESA CIVIL.

### IV. DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **locação do imóvel localizado à Rua Professora Cezarina Das Graças De Aquino, Nº 91, Esquina com a Rua Deputado Raimundo Chaves, Bairro Centro, para o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Óbidos, no exercício 2020.**

### V. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, processo de Dispensa de Licitação nº 009/2020/PMO/GABINETE/DEFESA CIVIL e demais normas pertinentes à matéria.

### VI. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará ao Contratado o valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, no período de 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, totalizando o valor de R\$ 23.393,33 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), mediante apresentação do recibo relativo aos serviços de locação prestados ao Gabinete/ Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme tabela abaixo;

O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

| ESPECIFICAÇÃO | Quant.<br>de<br>Imóvel | Valor Mensal | VALOR<br>PARA 10 (DEZ)<br>MESES E 19<br>(DEZENOVE) |
|---------------|------------------------|--------------|----------------------------------------------------|
|               |                        |              |                                                    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



• O Sr. **JOSÉ BARBOSA DA ROCHA**, portador do CPF nº: 006.096.802-85 e RG nº: 5728736 – PC/PA, servidor público comissionado, nomeado pelo Decreto nº 038/2019-PMO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete Nível I, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Travessa Liberdade, nº 725, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000;

• O Sr. **RAFAEL BATISTA LIMA**, portador do CPF nº 701.208.202-29 e RG nº: 7991489 – PC/PA, servidor público comissionado, nomeada pelo Decreto nº 258/2019-PMO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete Nível II, escolaridade nível médio Completo, residente na Rua H, nº 955, Bairro: Perpétuo Socorro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000;

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências.

### IX. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

Fica o Locador obrigado a:

- a) Entregar o imóvel em perfeito estado de conservação, como pintura, telhado e outros;
- b) Entregar o imóvel com todos os encargos anteriores à data do início dessa locação (Energia Elétrica, água, etc...), devidamente quitados;
- c) Comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;
- d) Designar uma pessoa responsável para fiscalizar o funcionamento do uso de sua dependência.

### X. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

Fica o locatário obrigado a:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Efetivar o pagamento mensal referente à parcela da locação do imóvel, até o 10º dia útil do mês subsequente à data do vencimento, mediante apresentação de fatura apresentada pelo Contratado;
- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a ocupação do imóvel se o mesmo está sendo destinado para os seus devidos fins;
- c) Sujeitar-se a fiscalização da locadora;
- d) Zelar pela manutenção e conservação do bem locado, inclusive dos acessórios que os acompanham;
- e) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus acessórios, se for o caso, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato nas mesmas condições que foi recebido;
- f) O locatário se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal, enquanto nas dependências do imóvel locado e arcará com danos morais e materiais.
- g) O locatário se responsabilizará pelo pagamento de energia elétrica, fornecida pela empresa de distribuição e geração de energia;
- h) O locatário responsabilizará pelo pagamento da água, fornecida pela empresa de abastecimento de água e saneamento básico - Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

### XI. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é 12/02/2020, expirando em 31/12/2020.

### XII. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O presente contrato poderá ser reajustado desde que obedecida à legislação pertinente.

### XIII. DA RESCISÃO:

O presente instrumento poderá ser rescindido por conveniência administrativa, por mútuo consentimento ou por disposição da Contratada, desde que, a parte interessada na ruptura,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### XIV. DO USO DO IMÓVEL:

O Locatário usará o espaço do imóvel de acordo com suas necessidades e se necessário aos sábados e domingos.

### XV. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Óbidos – Pará para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato.

E por estarem ajustados e Contratados, firmam a presente Carta-Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

Óbidos (PA), 12 de Fevereiro de 2020.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos/PA  
CONTRATANTE

**MYRTA BASTO PEREIRA**  
CPF nº 206.439.262-91  
R.G. 3725409 2ª VIA PC/PA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: Edson dos Santos Ribeiro CPF: 7.51.725-3412-53

Nome: Romaldo Edson V. de Sousa CPF: 403.420.422-20